

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA
CNPJ: 01.925.600/0001-23
ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA
E-MAIL: norbertoemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3810
PROCESSO Nº: 05/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF Norberto Alves Batalha, torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material pedagógico, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa Jornada Escolar Ampliada.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Norberto Alves Batalha no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de outubro de 2025.

Maria do Socorro Batalha da Costa
MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA JORNADA AMPLIADA ESCOLA

1	PESQUISA Nº: 05 / 2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA	3 Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23
4	ENDEREÇO: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 PICADA - MARACANAÚ CE	
5	MARACANAÚ: 16 / 10 / 2025	<i>maria do socorro Botelho da Costa</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)
	01	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UNID	PCT	01		
	02	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 100 UNID	CX	01		
	03	BALÕES (05 PCT VERMELHO, 05 PCT VERDE, 05 PCT DOURADO)	CX	15		
	04	FITA GOMADA 24MM X 50M	UNID	05		
	05	PAPEL A4 FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA BRILHANTE BRANCO PCT 50 FOLHAS	UNID	02		
	06	E.V.A COM GLITER (10 VERMELHO, 10 DOURADO, 10 VERDE)	UNID	30		
	07	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/ 12 UNID	CX	01		
	08	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CX C/ 24 UNID	CX	01		
	09	TESOURA GRANDE DE FERRO	UNID	02		
	10	TINTA GUACHE CX C/ 06 UNID	CX	24		
	11	PAPEL 60 KG BRANCO PCT COM 50 UNID	PCT	02		
	12	GRAMPS 28/6 TIPO COBREADOS CX 5000 UNID	CX	02		
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 08 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS A SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CNPJ:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	